ATO CONVOCATÓRIO Nº 005A/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e gerenciamento de *website* para atender às necessidades da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Araguari.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência visa orientar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e gerenciamento de *website* para atender às necessidades da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Araguari (ABHA).

1.2. Estabelece também normas gerais para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do Ato Convocatório Nº 005A/2013.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As atividades-fim da ABHA são focadas no atendimento a Programas de Trabalho de diversos Convênios e Contratos, e respectivos Planos de Aplicação dos recursos.

2.2. Justifica-se a contratação pela necessidade de cumprimento das atribuições de natureza técnica, administrativa e financeira da ABHA, com vistas à implementação dos Programas de Trabalho consignados nos instrumentos formalmente constituídos, cujo objeto converge para o desenvolvimento de atividades associadas à comunicação social e ao suporte a programas, projetos e ações de gestão e gerenciamento de recursos hídricos.

3. OBJETO

3.1. O objeto descrito neste Termo de Referência refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e gerenciamento de *websites*, para cumprimento das atribuições de natureza técnica, administrativa e financeira da ABHA, com o objetivo de desenvolvimento de atividades associadas à comunicação

social e ao suporte a programas, projetos e ações de gestão e gerenciamento de recursos hídricos.

3.2. Para atendimento ao objeto de contratação, a CONTRATADA deverá desenvolver suas atividades em três eixos de abrangência, na página eletrônica já existente da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (ABHA):

a) Manutenção e monitoramento: sistema de gerenciamento: *i*) Módulos de notícias – incluir e excluir, modificar tópicos de notícias; *ii*) Módulo de Calendários – Incluir e excluir, modificar itens que estarão em destaque no calendário principal; *iii*) Módulo Newsletter – Gerenciar e-mails cadastrados no portal;

b) Adaptações: consiste em incluir novos Módulos de acordo com a necessidade do sistema administrador, alteração de design (exceto alterações da estrutura base do site), atualizar novas versões para otimizar o site;

c) Suporte - o suporte On-line via Messenger, fone ou e-mail; comprometendo-se o CONTRATADO a atender também no local sede da ABHA.

3.3. Caberá à CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato, prestar assistência técnica para a manutenção das funcionalidades dos *websites.*

4. DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

4.1. O presente Ato Convocatório encontra-se em conformidade com os seguintes dispositivos:

a) Resolução Conjunta SEMAD/IGAM Nº 1.044, de 30 de outubro de 2009;

b) Resolução Nº 552, da Agência Nacional de Águas, de 8 de agosto de 2011; e

c) Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

4.2. Este processo apresenta ainda vinculação com o Contrato de Gestão Nº 001/2012, formalizado com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), em 05 de dezembro de 2012.

5. VALOR DE CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Fica estipulado o valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para a execução dos serviços, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela CONTRATANTE.

5.2. As despesas e obrigações decorrentes deste processo são relativas ao Contrato de Gestão IGAM/ABHA nº 001/2012, e serão apropriadas na dotação orçamentária do Plano Plurianual de Aplicação e suportada por parcela dos 7,5% dos recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

5.3. Em caso de renovação contratual assegurada pelos instrumentos jurídicos, poderá ensejar rediscussão sobre os valores da de contratação.

5.4. A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões nas mesmas condições dos termos contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, em conformidade com a legislação, observando-se, porém, prévia negociação entre as partes.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias de vigência do contrato relativo à execução dos serviços.

6.2. Havendo necessidade de prorrogação por razões técnicas e operacionais, devidamente motivadas e justificadas, os prazos poderão ser prorrogados, desde que a prorrogação seja assegurada pelos instrumentos jurídicos, com suas alterações e aditamentos posteriores, que fundamentam a presente contratação.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, mediante apresentação dos documentos dispostos nos termos do Contrato.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não existe vinculação da empresa CONTRATADA quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se eventualmente servir da estrutura da CONTRATANTE para tal finalidade. Nesses casos, a ABHA deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

Araguari - MG, 19 de abril de 2013.

ORIGINAL ASSINADO
RONALDO BRANDÃO BARBOSA
Diretor Presidente Interino

DE ACORDO: 19 de abril de 2013.
ORIGINAL ASSINADO
PÉTULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Consultoria Jurídica